



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/20 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOEL CARDOSO, RG nº 35.967.749-SSP/SP, CPF nº 297.745.108-01.

**CONTRATADA:** CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA, sediada na Rua Manoel de Abreu nº 196, Bairro Jardim Paulista (CEP: 07.083-160), na cidade de Guarulhos/SP, com CNPJ nº 28.692.469/0001-58 daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sra. Clariana de Almeida Assis Caldeira, RG nº 57.349.159-8, CPF nº 123.220647-42.

Dados adicionais: (11) 2806-9814 – moviewebtecnologia@gmail.com.

Dados Bancários: Banco Santander – Ag.: 0915 – conta corrente: 13001381-2

**JUSTIFICATIVA:** Divergência no valor negociado na sessão do dia 19/12/2019. Valor correto seria de R\$ 87.400,00 (R\$ 950,00 por chamado). No contrato consta valor de R\$ 87.860,00 (R\$ 955,00).

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 5970/19, referente ao Pregão Presencial nº 01/20, afigura-se necessário alterar o valor do Contrato nº 01/20 que tem por objeto a realização de até 92 chamados de serviços de operação de câmeras robóticas, filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de sessões e eventos camarários, com fornecimento de mão de obra capacitada, bem como fornecimento (locação) e instalação de câmeras robóticas, equipamentos e softwares de gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de sessões e eventos camarários, incluindo serviços de manutenção e assistência técnica, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global estimado constante da cláusula quinta do contrato nº 01/20; que era de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) por chamado e R\$ 87.860,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) anual; passa para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por chamado e R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos reais) anual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

---

**JOEL CARDOSO**

**Presidente**

**CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA**

---

**CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF:

RG:

---

Nome:

CPF:

RG: